



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 013/2025

Referência: Projeto de Lei nº 031/2025

Autoria: Mesa Diretora CMAC

Assunto: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.431 de 25 de julho de 2022, que disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Trata-se de pedido de parecer contábil financeiro, a respeito do Projeto de Lei nº 031/2025, que dispõe sobre a Alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.431 de 25 de julho de 2022, que disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

1 – DO PARECER:

O referido projeto de Lei encontra-se em acordo com o que determina as Legislações pertinentes e quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal informamos:
 - a. Está anexada a Declaração do Ordenador, que a despesa tem adequação orçamentária, bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
 - b. Está anexada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas.

Quanto à parte financeira e contábil o projeto está atendido.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 19 de maio de 2025.

Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003400340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS HOLZ** em 19/05/2025 09:50

Checksum: **FAF651CACC5FF169A7AD133A7B6B40B6C898468703D34331DA1740ED2BA089E2**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.